



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	do proc.º
n.º	176	de 19 94

## JUSTIFICATIVA

Vivemos atualmente uma situação de contrastes, e principalemnte de desigualdades sociais.

É retrato amargo e real, exibido no Brasil, e que conclamam a união imediata de esforços do governo à sociedade.

Uma significativa parcela de nossa sociedade padece de mais dificuldades, eis que a natureza deixou-lhes sequelas ou seja **deficiências** que as impossibilitam do mais sagrado bem que é o trabalhar. Elas dispõe do desejo, da vontade de contribuir para com o crescimento de sua cidade e país, porém as dificuldades cerceiam-lhes as portas quando não o descaso, e a ferocidade da concorrência, ceifam-lhes as últimas chances.

A nossa propositura objetiva estender aos deficientes físicos a **Isenção do IPTU**, a partir do exercício de 1995, a exemplo do que já ocorre em outras cidades, benefício este que, uma vez aprovado, contribuirá para minimizar partes das dificuldades enfrentadas no cotidiano.

É medida de alcance, de relevância, e que por certo merecerá a aprovação desta Egrégia Casa.